



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER Nº. 010/2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 013/2024, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 21 de fevereiro de 2024 apresentou o Projeto de Lei nº 013/2024, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência financeira, do recurso do Governo Federal, para repasse a Associação Assistencial de Guairá referente ao Incremento Temporário ao Custeio de Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando dar cumprimento ao disposto na legislação federal Portaria GM/MS Nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações vigentes e da outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica o Chefe do Executivo Municipal, que A Portaria GM/MS Nº 544 de 03 de maio de 2023, instituiu procedimentos de despesas em ações e serviços de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.

No seu art. 9º diz que os recursos serão para custeio de serviços da Atenção Especializada, serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde e no § 3º os recursos de que trata o *caput* poderão ser destinados à: II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

Diante disto, o Município cadastrou a proposta no SIAPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde sob nº 195137 para repasse ao Hospital Assiste Guairá no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Fomos habilitados a receber o recurso através da Portaria GM/MS Nº 2.742 de 26 de dezembro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



No dia 15.02.2024, recebemos da União através do Ministério da Saúde, o valor mencionado acima, a ser repassado a entidade com a finalidade de custear as despesas da ação do Incremento Temporário ao Custeio de Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – Portaria 544.

O Parecer Jurídico nº 013/2024 - I, do advogado público desta casa, documento anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, não havendo, portanto, óbice quanto sua aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo excelso plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e não havendo óbice quanto sua aprovação, voto pela admissibilidade de tramitação do projeto de lei nº 013/2024.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2024.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 06 de março de 2024.

RUAFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

KARINA BACH
Secretária

lido em Sessão Ordinária

11/03/2024